

LEI Nº 1.440-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
A ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA ANO BOM – CANTO DOS RÖHSIG,
e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de
Colinas/RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Abastecimento de Água Ano Bom – Canto dos Röhsig (CNPJ nº 07.911.355/0001-81), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em parcela única, para a recuperação e instalação de motobomba submersa.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1007 – PARTICIP PROJ ABAST DE ÁGUA

3.4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)R\$ 2.600,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2049 – GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (827)R\$ 2.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças